



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.420, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando as determinações de [Decreto Municipal nº. 1.320, de 18 de março de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), os seguintes membros:

I - 1 (um) integrante do Gabinete do Prefeito:
Lorena Moreira Gonçalves

II – 3 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Elizabete Gomes da Silva;
b) Lidiane de Lacerda Barros;
c) Jaqueline Damasceno de Souza Miranda.

III – 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda.

IV – 1 (um) integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Camilla Carvalho Ferreira de Souza

V – 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:
Andyara Alves Machado

VI – 1 (um) integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Hemylly Mendes Alves Raposo

VII – 1 (um) integrante do Conselho Tutelar:
Ione Machado de Souza

VIII – 1 (um) integrante da Escola Estadual Professor Francisco Lentz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Beatriz Rodrigues Valério

IX – 2 (dois) integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais:

- a) Antônio Estoduto Valesco Neto
- b) Leonardo Dornelas da Silva;

X – 3 (três) integrantes do Comércio local, de diferentes segmentos:

- a) Adalberto Vieira de Souza;
- b) Maria Rodrigues Moraes;
- c) Washington Donádio.

XI – 3 (três) integrantes de organizações religiosas, de diferentes confissões:

- a) Geraldo Filisberto da Silva;
- b) Amarílis Aguiar de Souza;
- c) Dayane Andrade Marcelino Santana.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto vigorará enquanto durar a emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia de Novo Coronavírus (COVID-19)..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 07 de março de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.